



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 DE MARÇO 2013 – ANO XXIII - 1.203 – Suplemento

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.377

de 22 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.556/13 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	14.400,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da anulação, até o limite de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.39	Educação	01	14.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2013.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.378

de 22 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.827/13 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.3.1.90.91	Jurídica	01	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da anulação, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.03.01.28.846.0000.0001.4.4.90.91	Jurídica	01	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.379

de 22 de março de 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.920/13 e consoante inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.412/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	120.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da anulação, até o limite de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.01.04.122.0003.2007.3.1.90.11	Desenvolvimento	01	120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de março de 2013.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 8.523-A

de 5 de fevereiro de 2013

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Secretária Municipal de Assistência Social, *Amélia Maria Sibar*, para exercer a função de Gestora Municipal da Política de Assistência Social do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de fevereiro de 2013

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 5 de fevereiro de 2013, 157º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente